

Diário da Serra



/jornalds

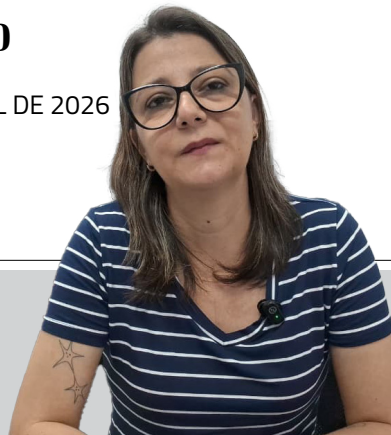
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXIX - EDIÇÃO N° 12.086 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 07 DE ABRIL DE 2026

[www.diariodaserra.com.br]

NESTA QUINTA-FEIRA Escola Estadual 13 de Maio convoca pais para reunião sobre possível adesão ao modelo cívico-militar **PÁGINA.4**



ALTA DO DIESEL PRESSIONA CUSTOS E IMPACTA COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO

PREÇO COMBUSTÍVEL Aumento reduz margens e começa a refletir no preço final **PÁGINA.5**

**PM APREENDE
OVOS DE
PÁSCOA QUE
SERIAM
DISTRIBUÍDOS
POR FACÇÃO**
PÁGINA.6

**Regulamentação
de ciclomotores
esbarra na
ausência
de normas
municipais**
PÁGINA.3

**SEDUC
ABRE 3 MIL
VAGAS
PARA
PÓS-GRADUAÇÃO
EM TEA**
PÁGINA.4

**Legislativo vota redução da
carga horária de servidor
responsável por pessoa com TEA**
PÁGINA.2



FOTO: DIVULGAÇÃO

**GOVERNADOR
OTAVIANO
PIVETTA
ANUNCIA
CORONEL DA
PM SUSANE
TAMANHO PARA
COMANDAR
SESP**
PÁGINA.3



Chá do Lions

Um momento especial preparado
com muito carinho 💙

Juntas florescemos

📍 Lions Clube Tangará da Serra
📅 18 de abril de 2026

Garanta sua presença e venha fazer parte desse encontro único!

#CháDoLions #JuntasFlorescemos #EventoEspecial #TangaráDaSerra
#LionsClube #CháDaTarde

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do
Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal,
Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

DOCE LEMBRANÇA

Assim como realizado em outros anos, durante o final de semana a Polícia Militar de Tangará da Serra realizou a entrega dos Ovos de Páscoa a crianças do município. A ação é do Projeto Tatame e chega ao seu oitavo ano. Para a confecção dos ovos, uma parceria entre pais, alunos e amigos da comunidade possibilitou levar alegria a quem tem menos.

PARCERIA

“Há oito anos realizamos essa entrega de ovos da Páscoa às crianças carentes e claro, nós também só conseguimos fazer isso graças ao apoio de voluntários, pessoas que nos auxiliam na confecção desses ovos”, comenta o Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar em Tangará da Serra, Tenente-coronel Eduardo Henrique Lana, ao agradecer toda a colaboração.

OVOS DE PÁSCOA

“Nós fazemos essa distribuição em diversos bairros do município, deixando uma coisa bem clara, que a gente busca atender de fato aquelas que precisam, levando uma lembrança às crianças, para que elas reconheçam quem são os seus verdadeiros protetores, tendo a polícia como referência”, conclui o comandante, ao reiterar o agradecimento da comunidade.



ARTIGO//

Dificuldade para dormir? A “higiene do sono” pode ser a chave para noites melhores

Dormir mal tem se tornado uma queixa cada vez mais comum. Muitas pessoas relatam dificuldade para pegar no sono, acordam várias vezes durante a noite ou despertam já cansadas, como se o descanso não tivesse sido suficiente. Embora diferentes fatores possam interferir na qualidade do sono, em muitos casos o problema pode estar relacionado aos hábitos da rotina. Nesse contexto, um conceito cada vez mais discutido na medicina é o da **higiene do sono**, definida como um conjunto de hábitos e práticas comportamentais que ajudam o organismo a reconhecer o momento adequado de descansar, favorecendo um sono mais profundo e reparador.

O sono é um processo fundamental para o funcionamento do corpo. Durante a noite, o organismo regula e libera hormônios importantes, consolida memórias, fortalece o sistema imunológico e participa do equilíbrio metabólico. Quando a qualidade do sono é prejudicada,

diversos aspectos da saúde também podem ser afetados, incluindo humor, concentração, metabolismo e até mesmo o controle do peso.

Pequenos hábitos fazem diferença

A higiene do sono envolve mudanças simples na rotina que ajudam o corpo a se preparar para dormir. Entre elas está manter horários regulares para dormir e acordar, preferencialmente mantendo esse padrão também nos finais de semana. Esse padrão ajuda a regular o chamado ritmo circadiano, o relógio biológico que organiza os ciclos de sono e vigília ao longo de aproximadamente 24 horas.

Outro fator importante é reduzir o uso de celulares, tablets e computadores antes de dormir. A luz emitida por esses dispositivos especialmente a luz azul das telas pode interferir na produção de melatonina, hormônio que sinaliza ao organismo que é hora de descansar. Também é recomendado evitar cafeína, refeições pesadas e atividades muito estimulantes no período da noite, além de manter o quarto escuro, silencioso e com temperatura confortável, criando um ambiente mais favorável ao sono.

Quando o sono ruim vira um problema

Dificuldades ocasionais para dormir podem acontecer em períodos de estresse, mudanças de rotina ou

preocupações do dia a dia. No entanto, quando a falta de sono se torna frequente ou persiste por várias semanas, é importante investigar as causas.

Problemas como insônia crônica, ansiedade, distúrbios hormonais, apneia do sono e outros distúrbios do sono podem interferir diretamente na qualidade do descanso e precisam de avaliação médica.

Dormir bem não é apenas uma questão de conforto, é uma necessidade fisiológica essencial para a saúde. Por isso, observar os hábitos do dia a dia e buscar orientação profissional quando necessário pode ser um passo importante para recuperar noites mais tranquilas e restauradoras.

A importância desse cuidado também é lembrada em datas de conscientização, como o Dia Mundial do Sono, celebrado em 13 de março, que reforça a necessidade de olhar com mais atenção para a qualidade do descanso e para os sinais que o corpo dá quando algo não vai bem.

Dra. Mariana Ramos é endocrinologista



FOTO: FRANKLIN PAZ / MS



remunerada ou não, durante o período de redução da jornada.

Caso seja aprovado, o responsável deverá, para ter obtenção do benefício, que requerer formalmente ao órgão competente da Administração Pública Municipal anexando documentos comprobatórios de documento judicial que comprove tutela, curatela ou responsabilidade legal, cópia do laudo médico que comprove a deficiência do filho e impreterivelmente, o laudo médico deverá conter parecer de equipe multidisciplinar, especificando o tipo e grau da deficiência, o nível de dependência e o plano terapêutico recomendado.

NESTA QUINTA-FEIRA

ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO CONVOCA PAIS PARA REUNIÃO SOBRE POSSÍVEL ADESÃO AO MODELO CÍVICO-MILITAR

ENCONTRO será realizado dia 9 de abril, às 19h30, no refeitório da escola

FABIOLA TORMES /
REDAÇÃO DS

A direção da Escola Estadual 13 de Maio está convocando pais e responsáveis para uma reunião que irá discutir a organização da unidade escolar e a possível conversão para o modelo cívico-militar. O encontro será realizado nesta quinta-feira, dia 9 de abril, às 19h30, no refeitório da escola.

De acordo com a diretora Nelma Favalessa Duarte, a participação das famílias é essencial neste momento de decisão, que será consolidado por meio de consulta pública marcada para os dias 13 e 14 de abril.

“Como já foi dito, a nossa escola tem uma história, já vai fazer 50 anos, então é muito tempo. Nós temos muitas pessoas que já passaram por aqui, que já estudaram, fizeram ensino fundamental ou ensino médio. A nossa escola tem uma história a preservar e esse é o objetivo”, argumentou, ao fazer a convocação de pais e responsáveis para esta importante reunião, antes da consulta pública.

“Essa consulta será realizada agora nos dias 13 e 14 de abril, das 7h da manhã às 19h, e nós precisamos que pais e responsáveis compareçam à escola. Não tem horário de almoço, ficaremos direto, porque nós precisamos da colaboração da família, da participação da família aqui na escola, porque vocês precisam fazer essa escolha, vocês precisam decidir se a escola vai se tornar cívico-militar”, explicou.

Segundo Nelma, a eventual adoção do modelo não altera a parte pedagógica, que continuará sob responsabilidade dos professores e da gestão escolar, mas traria reforço na organização e disciplina. “Quando nós pensamos no modelo cívico-militar, nós teremos cinco pessoas

FOTO: DIVULGAÇÃO



DIRETORA NELMA FAVALESSA DUARTE

a mais aqui na escola para nos ajudar na organização e na disciplina da escola. Então toda a parte pedagógica, ela vai continuar com os professores, ela vai continuar com a gestão escolar. A diretora vai continuar fazendo o seu trabalho, a coordenação pedagógica vai continuar fazendo o seu trabalho, e o professor, ele vai ter autonomia em sala de aula. Quando eu falo autonomia, estou me referindo à parte pedagógica. Mas quanto à disciplina, à organização do ambiente, ficará para a equipe responsável”.

A diretora também ressaltou que a proposta busca melhorar a segurança e o ambiente escolar, beneficiando alu-

nos, professores e toda a comunidade. “Os professores já têm muitas atribuições a fazer e você que é pai, mãe, vai estar tranquilo com o seu filho aqui na escola. Até para a segurança deles na entrada e na saída. (...) Então quando nós falamos nesse modelo cívico-militar, gostaria de reforçar, não tem nada com ideologia política, é segurança”.

Por fim, a diretora reforçou a importância da participação dos pais na consulta e destacou o compromisso com a história da instituição. “A nossa escola tem história e nós não queremos perder os nossos alunos por esse motivo, pela falta de segurança”, finaliza.



A INICIATIVA É VOLTADA A PROFISSIONAIS DO ESTADO

Seduc abre 3 mil vagas para pós-graduação em TEA; inscrições já estão abertas

PRAZO segue até 15 de abril e seleção integra o programa EducAutismo

RAYANE ALVES /
SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (Seduc-MT) abriu nesta segunda-feira, 6, inscrições para o processo seletivo simplificado que oferta 3 mil vagas em cursos de pós-graduação e de formação continuada em Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio do programa EducAutismo. A iniciativa é voltada a profissionais da Rede Estadual de Ensino e marca mais um avanço na política de educação inclusiva no Estado.

Podem participar professores, coordenadores pedagógicos, diretores escolares, profissionais de apoio especializado, bem como psicólogos e assistentes sociais que atuam nas unidades escolares e nas Diretorias Regionais de Educação. O objetivo é qualificar ainda mais os profissionais que lidam diretamente com estudantes da educação bá-

sica, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela internet, no Portal PAS da Seduc, entre os dias 6 e 15 de abril. A seleção ocorrerá em etapa única, por meio da análise das inscrições.

O curso será ofertado na modalidade híbrida, com aulas on-line e atividades presenciais não obrigatórias, e terá duração mínima de 12 meses. A previsão é de que as aulas tenham início em 15 de maio.

O CURSO
SERÁ
OFERTADO NA
MODALIDADE
HÍBRIDA,
COM AULAS
ON-LINE

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito.
Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724

.....



www.diariodaserra.com.br



(65) 3326-4724



adm@diariodaserra.com.br



@diariodaserra



CAMPO NOVO DO PARECIS

POLÍCIA MILITAR FRUSTRA EVENTO E APREENDE OVOS DE PÁSCOA QUE SERIAM DISTRIBUÍDOS POR FACÇÃO

MATERIAL seria utilizado para atrair menores e fortalecer atuação de organização criminosa

ASSESSORIA / PMMT

Equipes do 7º Comando Regional frustraram um evento de Páscoa promovido por uma facção criminosa na cidade de Campo Novo do Parecis, na tarde do último domingo, 5 de abril. Na ação, os policiais prenderam um homem, de 47 anos, e apreenderam dois adolescentes, de 13 e 17 anos. Com os suspeitos, foram apreendidos 195 ovos de Páscoa clandestinos e 142 kits contendo doces que seriam distribuídos para crianças pela facção. A equipe policial da 16ª Companhia Independente, com apoio do setor de inteligência, foi acionada após denúncia de que integrantes de uma facção criminosa estavam distribuindo ovos de Páscoa e outros doces em bairros da cidade, para promover a organização criminosa e atrair crianças e adolescentes. Os policiais iniciaram

as buscas e localizaram os suspeitos em uma praça, no bairro Boa Esperança. Durante a abordagem, um homem e dois adolescentes foram identificados. Em relato à PM, o suspeito confirmou que a distribuição dos doces e que a ação ocorria em outros bairros da cidade. Em buscas em um veículo S10, foram encontrados 142 kits contendo diversos tipos de doces e 195 ovos de Páscoa. Após checagem, os policiais identificaram que os ovos de chocolate eram de fabricação artesanal sem rótulo de procedência e sem prazo de validade. Diante dos fatos, todos os envolvidos foram en-

“
**A AÇÃO
OCORRIA
EM OUTROS
BAIRROS
DA CIDADE**

FOTO: DIVULGAÇÃO



APREENDIDOS 195 OVOS DE PÁSCOA E 142 KITS CONTENDO DOCES

ficou ilegalidade manifesta capaz de justificar a revogação imediata da prisão. Segundo ele, a análise mais aprofundada dos argumentos defensivos depende do recebimento de informações complementares da primeira e da segunda instâncias, além de parecer do Ministério Público Federal (MPF). Na decisão, o ministro destacou que a investigação trata de suposta atuação em organização estruturada para aplicação de golpes digitais em diferentes estados, com diversas vítimas, apreensão de diversos dispositivos eletrônicos e necessidade de perícias técnicas complexas. O ministro também ressaltou que o caso envolve indícios de prática reiterada de fraudes por meio de múltiplas linhas telefônicas, perfis falsos, alteração de voz e anúncios fraudulentos em plataformas digitais, com prejuízo financeiro relevante e atuação interestadual.

EM BARRA DO BUGRES

PM prende suspeito de ameaçar atear fogo na casa da ex-esposa com filhos dentro

VÍTIMA RELATOU que já possui medida protetiva contra denunciado

WELLYNGTON SOUZA / PMMT

Policiais militares do 7º Comando Regional prenderam em flagrante, na manhã desta segunda-feira, 6, um homem de 29 anos suspeito de ameaçar incendiar a casa da ex-esposa com os filhos dentro, em Barra do Bugres. A vítima, de 23 anos, informou às autoridades que já possui medida protetiva contra o suspeito. Conforme o boletim de ocorrência, a vítima relatou que mesmo separados, o homem a importunava em sua residência. Nesta segunda-feira, ao sair para deixar as crianças com a babá, o suspeito apareceu na casa impedindo que levassem os menores, alegando que ele seria

caminhados para a delegacia, juntamente com o material, para as providências que o caso requer. **Outras prisões** - Na última semana, a Polícia Militar desarticulou ações de facções criminosas que pretendiam realizar eventos para cooptar jovens ao mundo do crime. Em Barra do Garças, dois homens foram detidos com drogas e ovos de chocolate, em uma residência. Os suspeitos ainda estavam ordenando que moradores do bairro enviassem quantia em dinheiro para a realização do evento criminoso. Já em Primavera do Leste cinco pessoas foram detidas em uma residência onde estavam sendo fabricados os doces para distribuição em uma região da cidade. Com o grupo, também foram apreendidas porções de entorpecentes. **Disque-denúncia** - A sociedade pode contribuir com as ações da Polícia Militar de qualquer cidade do Estado, sem precisar se identificar, por meio do 190 ou 0800.065.3939.

ACUSADA DE GOLPES EM MT

Ex-estagiária de Fórum de Tangará da Serra alega “prisão ilegal”; STJ nega soltura

MINISTRO não identificou ilegalidade capaz de justificar a revogação da prisão

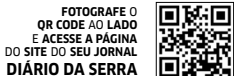
MIDIA NEWS

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou soltar a ex-estagiária do Fórum de Tangará da Serra, Lília Grazielly Correia da Silva, presa desde dezembro de 2025 sob acusação de estelionato virtual, falsa identidade e participação em organização criminosa. A decisão foi assinada pelo ministro Antonio Saldanha Palheiro e publicada nesta segunda-feira, 06. No recurso, a defesa alegou que a prisão preventiva seria ilegal por estar baseada em fundamentação genérica, sem contemporaneidade e sem individualização concreta da conduta atribuída à acusada.



FOTO: DIVULGAÇÃO

Também sustentou que não haveria elementos objetivos indicando risco à instrução criminal, além de afirmar que medidas cautelares diversas da prisão seriam suficientes para garantir o andamento do processo. Ao analisar o pedido, o ministro afirmou, em caráter preliminar, que não identi-



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

CLASSIFICADOS

ALUGA-SE

Prédio com 2 pisos = 4 salas + recepção por piso, num total de 8 salas, 2 banheiros, 2 recepções. Localizado na Av. Tancredo Neves esquina com a Rua 5, Centro, à 100m da Caixa e 200m do Banco do Brasil. Valor a combinar. Tratar (65) 9 9924-3450.

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA
Oficial Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 177.417, de ORNEZINO MANOEL DE SOUZA**, filho de Aristides Emidio de Souza e Arsina Esmeralda Ramos, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 714711 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 460.336.291-91, nascido aos 03/05/1969 em Tangará da Serra/MT e sua esposa **SILVANIA RIBEIRO DE SOUZA**, filha de Milton Serafim Ribeiro e Eugenia Miguel Ribeiro, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12271390 SJ/MT, inscrita no CPF sob nº 788.591.151-91, nascida aos 22/11/1974 em Tangará da Serra/MT, casados desde 26/06/1992, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida no Cartório do Distrito de Progresso, nesta cidade e comarca, sob matrícula nº 065326 01 55 1992 2 00003 127 0000554 23, residentes e domiciliados Rua 34, nº 1522-N, Jardim São Domingos, em Tangará da Serra/MT; proprietários do **Sítio Santa Luzia**, com área de 60,4664ha, localizada na coordenada: -57°31'49,996"/-14°31'33,616", conforme memorial certificado apresentado, **Certificação nº 07ec5219-7500-4c5e-ad28-f659e31bef2c**, matriculado sob nº **17.134** deste SRI, que tem origem em 01 (um) Título Definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso através do Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso (DTC/MT) em favor de Tokinobu Koike, denominado Lote Juntinho, em data de 26/03/1953 com área de 6.020,96 ha, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE** a terceiros interessados, via **EDITAL, QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE PARCIALMENTE DESLOCADO**, ESTÁ PARCIALMENTE LOCALIZADA DE FORMA CORRETA, INCIDINDO EM SEU TÍTULO DE ORIGEM, E PARCIALMENTE DESLOCADA INCIDINDO NO TÍTULO VIZINHO, desta forma, a área física está incidindo 43,04% (20,9527 ha) em sua origem no Título definitivo emitido pelo DTC/MT em favor de Tokinobu Koike, Lote Juntinho; e 56,95% (27,7210 ha) deslocado de sua origem, incidindo no Título Definitivo emitido pelo DTC/MT em favor de **Yoshie Kimotu, Lote Boa Esperança**, para manifestar-se em **15 dias**, na forma do parágrafo 3º do artigo 213, II, da Lei 6.015/73, podendo, se assim lhe convier, impugnar fundamentalmente o objeto desta notificação, qual seja: **Pedido de Averbação da Certificação de Georreferenciamento**, amparado no Art. 176, § 3º da Lei 6.015/73, c/c Decreto 4.449/02 e sucessivas modificações nele introduzidas pelos Decretos, 5.570/05 e 7.620/11, alusiva ao imóvel objeto da "ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, lavrada às fls. 14/16, do livro nº 70, datada de 16/03/2026, no Cartório do Distrito de Progresso, nesta cidade e comarca, devidamente assinada por Patrícia de Oliveira Ferreira – Tabela Substituta.

Tangará da Serra-MT, 01 de abril de 2026.

Julio Roberto de Almeida
Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO, 1129, TELEFONE: (65) 3361-1061, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

PJe

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1001984-24.2025.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.518,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: AUDINETE DA SILVA Endereço: 07 DE SETEMBRO, 184-E, BAIRRO OURO VER, NOVA OLÍMPIA - MT - CEP: 78370-000	
POLO PASSIVO: Nome: CICERO JOSE DA SILVA Endereço: 07 DE SETEMBRO, 184-E, BAIRRO OURO VER, NOVA OLÍMPIA - MT - CEP: 78370-000	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: Vistos. Trata-se de ação de interdição com pedido de curatela provisória, proposta por AUDINETE DA SILVA em face de seu irmão CÍCERO JOSÉ DA SILVA, ambos qualificados nos autos. Narra a requerente, em síntese, que o interditando é portador de Esquizofrenia (CID F20.0), além de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus (CID I10; E11), encontrando-se impossibilitado de exercer, por si só, os atos da vida civil. Relata que o requerido residia na cidade de Bragança Paulista/SP, juntamente com a genitora de ambos, Sra. Cícera Ângelo da Silva. Em outubro de 2024, diante do agravamento do estado de saúde da mãe, a requerente trouxe tanto a genitora quanto o irmão para residirem consigo no Estado de Mato Grosso. Ocorre que a genitora faleceu em 26/01/2025 (certidão de óbito ID. 198556425), permanecendo o requerido sob os cuidados exclusivos da irmã, ora requerente. Esclarece a autora que não tinha certeza se o irmão havia sido interditado no Estado de Alagoas, sabendo apenas que ele recebia benefício previdenciário depositado diretamente na conta da genitora. Diante da impossibilidade de regularizar a situação do benefício junto ao INSS e da necessidade de representação legal do interditando, requereu a concessão da curatela. A tutela de urgência foi deferida em 10/07/2025 (ID. 200342701), nomeando-se a requerente como curadora provisória, tendo sido lavrado o respectivo termo de compromisso (ID. 201053088). Foi realizada audiência de interrogatório do interditando em 05/08/2025 (ID. 203346431). O estudo psicossocial (ID. 205496475) atestou que o interditando reside com a requerente, que lhe presta assistência integral, proporcionando-lhe cuidados adequados, ambiente familiar saudável e acompanhamento médico regular. O laudo pericial médico (ID. 207161841), elaborado pela Dra. Valquíria Zamperetti Padão Cervo, juntado aos autos. Determina a expedição de ofício ao Cartório de Registro Civil de Bragança Paulista/SP, para que seja expedida certidão de nascimento atualizada do interditando (ID. 214046767), na qual consta averbação de interdição anterior, tendo como curadora a genitora Cícera Ângelo da Silva. O Ministério Público manifestou-se favoravelmente (ID. 215317839), opinando pela substituição da curadora. É o relatório. Decido. Preliminarmente, cumpre esclarecer a natureza jurídica da presente demanda. Embora a petição inicial tenha sido nominada como "ação de interdição", a demonstração acostada aos autos revela que o interditando já era interditado no Estado de Alagoas, conforme certidão de nascimento atualizada expedida pelo Cartório de Registro Civil de Bragança Paulista/SP (ID. 214046767), na qual consta averbação de interdição, tendo como curadora a genitora Cícera Ângelo da Silva. Portanto, não se trata de nova interdição, mas sim de substituição de curador, em razão do falecimento da curadora anteriormente nomeada. Nesse sentido, é a manifestação do Ministério Público (ID. 215317839). Da extinção da curatela pelo falecimento do curador. A curatela constitui múnus público de natureza personalíssima, exercido em favor do curatelado, sendo indelegável e intransferível. Com o falecimento do curador, opera-se automaticamente a extinção do encargo, nos termos do artigo 1.763, inciso I, do Código Civil, aplicável à curatela por força do artigo 1.774: "Art. 1.763. Cessa a tutela: I - com a morte do tutor ou do menor;" Art. 1.774. Aplicam-se à curatela as disposições concernentes à tutela, com as modificações dos artigos seguintes. No caso dos autos, restou comprovado o falecimento da curadora Cícera Ângelo da Silva em 26/01/2025 (certidão de óbito ID. 198556425), configurando-se, portanto, a vacância do encargo. O falecimento da curadora impõe a imediata nomeação de substituto, sob pena de deixar o curatelado desassistido nos atos da vida civil, em flagrante violação ao princípio da proteção integral e ao melhor interesse da pessoa com deficiência. Da legitimidade e aptidão da requerente para o exercício da curatela. O Código Civil estabelece uma ordem preferencial para a nomeação de curador, privilegiando os vínculos familiares mais próximos: "Art. 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado judicialmente ou de fato, é, de direito, curador do outro, quando interdito. § 1º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta deste, o descendente que se demonstrar mais apto. § 2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem aos mais remotos. § 3º Na falta das pessoas mencionadas neste artigo, compete ao juiz a escolha do curador." No caso concreto, o interditando não possui cônjuge ou companheiro, não possui descendentes e tinha como curadora a genitora, que faleceu. O genitor não consta dos autos, presumindo-se ausente ou falecido. Possui como parente próxima a irmã, ora requerente. Embora a lei não preveja expressamente os irmãos na ordem de vocação, o § 3º do artigo 1.775 confere ao juiz a faculdade de escolher o curador quando ausentes as pessoas mencionadas nos parágrafos anteriores, devendo a escolha recair sobre aquele que demonstre maior aptidão e melhores condições para o exercício do múnus. A requerente Audinete da Silva demonstra reunir plenamente as condições necessárias ao exercício da curatela, conforme se depreende dos elementos probatórios constantes dos autos, conforme demonstrado pelo estudo psicossocial, vejamos: "Considerando que a Sra. Audinete é irmã do requerido Cícero, e a mesma cerca seu irmão de atenção, carinho, assegurando seus direitos, conforme Lei nº 10.216/2001. Considerando que o requerido Cícero está adaptado e ambientado ao ambiente familiar da requerente. (...) NÃO foram constatados indícios psicossociais que o Sr. Cícero José da Silva, 53 anos, esteja em situação de risco pessoal ou social." O Ministério Público, órgão interveniente obrigatório nos processos de curatela (art. 178, II, do CPC), manifestou-se expressamente pela procedência do pedido (ID. 215317839). A manifestação ministerial, fundamentada e convergente com os elementos probatórios dos autos, reforça a convicção deste Juízo quanto à necessidade e adequação da medida. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado para DECRETAR a substituição da curatela de CICERO JOSE DA SILVA, nomeando como curadora a sua irmã AUDINETE DA SILVA, em substituição à curadora anterior. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora, e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em obediência ao disposto no artigo 755, §. 3º da lei processual civil e do artigo 9º, inc. III do Código Civil, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se os editais por três vezes, com intervalo de dez dias, na imprensa. EXPEÇA-SE o termo de compromisso. Em favor do advogado nomeado DR. ADALTON SOARES CORCINO, OAB/MT 31985, considerando o trabalho realizado, fixo os honorários em 01 (uma) URH. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA à Defensoria Pública e ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. Barra do Bugres/MT. SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNA JULIA BORGES VEGAS FERRARI, digitei.

BARRA DO BUGRES, 30 de março de 2026.

Daniel Xavier Pinheiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 059.***-26 em 01/04/2026 16:54:28
Número do documento: 2603301806330860000212283458
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603301806330860000212283458>
Assinado eletronicamente por: DANIEL XAVIER PINHEIRO - 30/03/2026 18:06:33

O MOSQUITO SÓ QUER UMA DISTRAÇÃO PARA ENTRAR NA SUA VIDA.



► VOCÊ JÁ SABE O QUE FAZER, NÃO DÊ CHANCE PARA O MOSQUITO ◀



RETIRE ÁGUA
ACUMULADA
EM VASOS
DE PLANTAS



GUARDE GARRAFAS
SEMPRE DE CABEÇA
PARA BAIXO



MANTENHA
CAIXAS D'ÁGUA
E PISCINAS
COBERTAS



MANTENHA
AS LIXEIRAS
BEM FECHADAS



GUARDE PNEUS
SEMPRE
COBERTOS

► EM CASOS MAIS GRAVES, A DENGUE
E A CHIKUNGUNYA PODEM MATAR.
**SE TIVER ALGUM SINTOMA,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.**



**Governo de
Mato
Grosso**